

JBS S.A.
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2016**

Data, Hora e Local: 21 de janeiro de 2016, às 10:00 horas, na sede da JBS S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 (“Companhia”).

Convocação: Convocação enviada por *e-mail* aos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, verificando-se, portanto, o *quorum* necessário para a instalação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Compareceram, ainda, o Srs. **Jeremiah Alphonsus O’Callaghan**; **Eliseo Perez Fernandez**; e **Khalil Kaddissi**, todos membros da administração da Companhia.

Composição da Mesa: **Joesley Mendonça Batista**, Presidente da Mesa; **Daniel Pereira de Almeida Araujo**, Secretário da Mesa.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a **(i)** ratificação da contratação do Pré Pagamento de Exportação junto ao Bank of China (“**PPE**”); e **(ii)** ratificação da autorização para que os diretores e/ou procuradores da Companhia tomem todas as providências e pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações que venham a ser aprovadas em relação ao PPE.

Deliberações: Após ocorridos os fatos acima, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade: **(i)** em complementação à Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 11 de novembro de 2015, às 10:00 horas, que deliberou pela aprovação da contratação do PPE pela Companhia junto ao Bank of China, no montante de US\$1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares norte-americanos), ratificar, para fins operacionais do banco, que em relação à contratação do referido PPE (a) o montante de US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) será contratado junto ao Bank of China, New York Branch; e (b) o montante de US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) será contratado junto ao Bank of China Limited, Grand Cayman Branch; e **(ii)** em função da deliberação do item (i) acima, ratificar que os administradores e/ou procuradores da Companhia estão autorizados a tomarem todas e quaisquer providências e praticarem todos os atos necessários à contratação do PPE junto ao Bank of China, New York Branch e junto ao Bank of China Limited, Grand Cayman Branch, bem como ratificar todos os atos já praticados pelos diretores e/ou procuradores nesse sentido, conforme aplicável.

Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada pelo Conselho de Administração a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Conselheiros Presentes: Joesley Mendonça Batista; Wesley Mendonça Batista, José Batista Sobrinho, João Carlos Ferraz, Carlos Alberto Caser; Márcio Percival Alves Pinto; Humberto Junqueira de Farias, Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat.

Certifico que a presente é um extrato da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de janeiro de 2016.

Daniel Pereira de Almeida Araujo
Secretário da Mesa